



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 95, de 07 de maio de 1985.

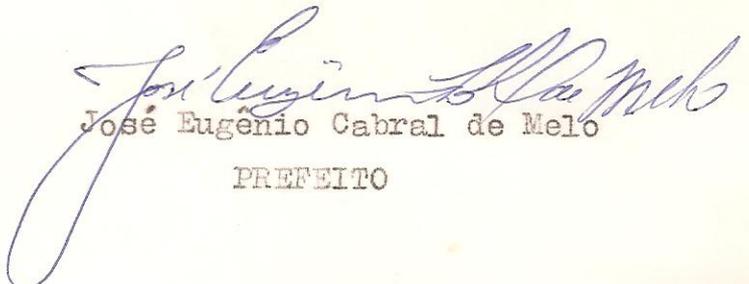
Reconhece de Utilidade Pública
e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, com sede na cidade do Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com mobilização Comunitária do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de maio de 1985.


José Eugênio Cabral de Melo

PREFEITO